

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, SOB DEMANDA, PARA PROJETO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM REGIME DENOMINADO FÁBRICA DE SOFTWARE QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, N.º 2905, Apt.º 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 1563, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-045, CNPJ/MF n.º 26.832.621/0001-25, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **RUTH FILGUEIRAS SOUSA**, sócia administradora, CPF 315.530.953-91, Natural de São Paulo-SP, brasileira, residente na Rua Chile ST – 35, 833, PICI – Fortaleza, CEP 60.440-587, no final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato n.º 005/2022, assinado em 22/03/2022**, tem como fundamento legal o Processo n.º 2021/560774 e da Ata de Registro de Preços n.º 4650000556/4650000557, originada do Processo Administrativo de Licitação n.º 500-H15440 e processo de contratação 2021/560774, e reger-se á pelas disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG; da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei n.º 13.303, de 30/06/2016, RILC PRODEPA, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 2.121/2018, 48.012/2020, pelas condições do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
 - 2.2 – Do Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- 3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22 de março de 2023**, vigorando o mesmo até **21 de março de 2024**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.
- 3.2 – Podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, conforme estabelece a cláusula quarto do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



4.1 – Conforme cláusula oitava do contrato original, as partes em comum acordo resolvem aplicar reajuste de aproximadamente **1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento)**, que perfaz o valor global de **R\$ 6.250.129,60 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme anuência da **CONTRATADA**, apensado no processo nº **2021/560774**.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

02.500.0000.01 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual – Superavit
23.126.1508.8894 – Implementação de Soluções para Transformação Digital;
44.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 21 de março de 2023

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

RUTH FILGUEIRAS SOUSA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF:

